

## DELIBERAÇÃO APROVADA EM MINUTA

N.º do Registo	Reunião de Câmara	Data da Reunião	N.º do Assunto
DOCS / I / MI / 163	ORDINÁRIA PÚBLICA	20/12/2024	DOCS//RC/168
<b>Assunto:</b> Proposta de abertura de período de discussão pública da proposta da 2ª revisão do PDM de Borba			

A Câmara Municipal de Borba reunida ordinariamente em 20 de dezembro de 2024, pelas 11.30 horas, no Celeiro da Cultura, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal Senhor António José Lopes Anselmo, estando presentes os senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Sofia Alexandra Militão Dias, Pedro Duarte Abelho Grego Esteves e Helena Cristina Lopes Gromicho Caldeira, e em conformidade com o n.º.4 do artigo 57º da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, decidiu aprovar em minuta a matéria referente a:

### Ponto 2. Ordem do Dia

#### Ponto 2.3 – Proposta de abertura do período de discussão pública da proposta da 2ª revisão do PDM de Borba

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística, Ordenamento do Território, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 4 e que se transcreve:

Proposta de abertura do período de discussão pública da proposta da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Borba

“A Câmara Municipal de Borba deliberou em 22 de janeiro de 2020, o início da 2ª revisão do Plano Diretor Municipal de Borba (PDMB), tendo como objetivos específicos os previstos no Relatório Fundamentado para Início dos Procedimentos de Revisão do PDM de Borba e Termos de Referência, conjugado com a entrada em vigor da Lei n.º 31/2014 de 30 de maio – Lei de Bases Gerais da Política Pública dos Solos, do Ordenamento do Território e do Urbanismo (LBGPPSOTU), do Decreto-lei n.º 80/2015 de 14 de maio – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), e do novo sistema de classificação do solo imposto pelo Decreto Regulamentar n.º 15/2015 de 19 de agosto.

A proposta de revisão do PDM, a elaboração da respetiva Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), assim como a abertura do período de participação, foram iniciados formalmente através da publicação em Diário da República do Aviso n.º 11637/2020, de 11 de agosto. O período de participação pública decorreu entre 12 de agosto e 1 de setembro de 2020.

Para acompanhamento dos trabalhos da revisão do PDM de Borba por parte da administração central, foi formalmente constituída a Comissão Consultiva (CC), com a publicação em Diário da República do Aviso n.º 16278/2020, de 15 de outubro. A Comissão Consultiva é composta pelas entidades que, asseguram a prossecução dos interesses públicos setoriais com relevância na área de intervenção do plano.

No decurso da elaboração desta revisão foram realizadas duas reuniões plenárias da Comissão Consultiva, com carácter deliberativo, em conformidade com programação de trabalhos preestabelecida, as quais ocorreram respetivamente, a 19 de abril de 2022 e a 19 de agosto 2024.

De acrescentar que decorreram reuniões setoriais com algumas entidades, de forma sanar incorreções que resultaram dos pareceres emitidos no âmbito da 1ª reunião plenária, em concreto com a APA; ICNF, Infraestruturas de Portugal e Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional.

Da 2ª reunião plenária realizada a 19 de agosto de 2024 resultaram, a ata e os respetivos pareceres que contêm as posições das entidades e o parecer final favorável da CCDR Alentejo de 30 de agosto de 2024. Foram consideradas pela proposta de plano, as alterações que resultaram dos pareceres das entidades, e concluída a proposta final da 2ª revisão do PDM de Borba, pelo que estão reunidas condições para a abertura de período de discussão pública.

Pelo exposto, propõe-se a abertura do período de discussão pública do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Borba, por um prazo de 30 dias úteis, a contar do 5.º dia a seguir à publicação do aviso no Diário da República, e a divulgar através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sitio da internet, do qual consta o período de discussão pública, a forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, as eventuais sessões públicas a que haja lugar e os locais onde se encontra disponível a proposta, o respetivo relatório ambiental, o parecer final, a ata da comissão consultiva, os demais pareceres emitidos, em cumprimento do estabelecido nos n.º 1 e 2 dos artigos 89.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, na sua atual redação.

Neste sentido, a proposta do Plano Diretor Municipal de Borba e todos os documentos que integram o procedimento, deverá estar disponível na página da internet do Município de Borba, em [www.cm-borba.pt](http://www.cm-borba.pt) e no Balcão único deste Município. Durante o referido período, os interessados poderão apresentar eventuais reclamações, observações ou sugestões através de formulário próprio, disponibilizado na página da internet do Município de Borba, sendo que todas as participações deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Borba, por via postal para Município de Borba, ou por via eletrónica para o endereço [pdm@cm-borba.pt](mailto:pdm@cm-borba.pt). Durante o período de discussão pública serão oportunamente agendadas sessões de esclarecimento e apresentação da proposta de plano".

Face ao exposto, o Presidente propôs à Câmara Municipal que, delibere:

- Proceder à abertura do período de discussão pública da proposta da 2ª revisão do PDM de Borba (anexa à informação DOCS/II/RC/168), nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 89º do Decreto Lei n.º 80/2015, de 14 de maio na atual redação.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

A presente minuta foi aprovada por unanimidade.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



(ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO)

ASSISTENTE TÉCNICO



(LISETA DO CARMO PEREIRA COCHICHO)

(LC/1304)